

2 Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e doze, às nove horas, na Sala de Reunião
3 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, reuniram-se extraordinariamente os membros
4 da Câmara de Ensino – CENS, presidida pelo professor Fábio Wankler. Estiveram
5 presentes a professora Elenize Oliveira, o professor Silvestre Lopes e o professor Luiz
6 Henrique Pacobahyba, para tratarem dos seguintes pontos de pauta: **1º item** – Projeto
7 Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – (processo nº
8 23129.002033/2011-12); **2º item** - Curso de Licenciatura em Geografia, convênio
9 INCRA/PRONERA/AJURI (processo nº 23129.000369/2012-13); **3º item** – Projeto
10 Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária - (processo nº
11 23129.001163/2011-20; **4º item** - Memorando nº 037/2012-DIREITO – Criação de uma
12 disciplina eletiva – “Direito Processual Coletivo”; **5º item** – Projeto Político Pedagógico
13 de Curso de Licenciatura em Informática à Distância (processo nº 23129.001513/2012-
14 39). No **1º item**, o presidente fez um breve comentário sobre os trâmites que o processo
15 já teve. A professora Elenize Oliveira apontou os seguintes aspectos no seu parecer,
16 enquanto relatora no âmbito da CENS: “delimitar os ingressantes”; adequação das
17 normas de “estágio curricular supervisionado”, atividades complementares e trabalho de
18 conclusão de curso conforme resoluções internas da UFRR; correção do título item
19 “Projeto Político Pedagógico – PPP” e que no caso de cursos de licenciatura é
20 denominado “atividades acadêmico científico-culturais”, segundo o parágrafo único do
21 art. 2º (segundo) da resolução nº 014/2012-CEPE, sendo necessária sua correção no
22 corpo do texto. Diante das correções acatadas pela unidade interessada, a Câmara
23 decidiu pelo deferimento do pleito. Ao **2º item**, a professora Elenize Oliveira relatou a
24 matéria no âmbito da CENS e sugeriu que o processo fosse devolvido à unidade
25 interessada para análise de correções dos seguintes itens: melhor definição das funções
26 das entidades/setores citados na proposta; substituição do termo “tempo escola” por
27 “tempo universidade” em todo o corpo do texto; substituir “atividades complementares”
28 por “atividades acadêmico-científico culturais” no corpo do texto; explicitar melhor a
29 questão da nomenclatura “matrícula automática”; detalhar melhor as formas de
30 ingresso; explicitar a oferta do curso para atender um público específico; corrigir as
31 ementas das disciplinas de línguas instrumentais por não condizerem com as disciplinas
32 ofertadas pelo curso de letras apesar de terem o mesmo código; exclusão do conjunto de
33 disciplinas específicas para bacharelado em Geografia, uma vez que se tratava de um
34 curso de licenciatura. Caso fosse mantido, seria necessário encaminhar 02 (dois)
35 projetos em separado; fazer constar o componente “monografia”; argumento aceito
36 pelos conselheiros. No **3º item**, a professora Elenize Oliveira fez a leitura do seu
37 parecer, de onde podemos destacar: Após leitura, fez as seguintes inferências e
38 observações: 01. O item 5. (quinto) *Competências e habilidades do médico veterinário*,
39 nas folhas 152-153 (cento e cinquenta e dois a cento e cinquenta e três) estabelecia que,
40 entre outras habilidades, o egresso “deverá ter ciência da necessidade do domínio de
41 outros idiomas e das tecnologias de informação”. Ocorria que na grade curricular
42 proposta, não estava prevista a oferta de disciplinas que contemplassem essa
43 preocupação. 02. O quadro 02 (dois), na folha 156 (cento e cinquenta e seis) elencava

44 disciplinas constantes do item 6.2 *Ciências Humanas e Sociais*, que deviam contribuir
45 para a “compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais,
46 psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a
47 *informática* (...)”. Ressaltaram a ausência de disciplinas voltadas para comunicação e
48 informática. 03. No quarto parágrafo da folha 163 (cento e sessenta e três), constava que
49 “a forma de ingresso ao curso será através de processo vestibular e outras modalidades
50 desde que institucionalizadas, e aprovadas pelo colegiado do curso.” Sugeriram a
51 exclusão do trecho em destaque, uma vez que a institucionalização pressupõe que todas
52 as unidades estavam submetidas às normas. 04. Era necessário incluir, ao final do item
53 8.1.4. *Estágio Curricular Supervisionado*, nas folhas 172-173 (cento e setenta e dois a
54 cento e setenta e três), referência à Resolução nº 012/2012-CEPE, que regulamentava a
55 matéria no âmbito da UFRR; 05. Da mesma forma, o número da Resolução que
56 regulamentava o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, *item 8.1.5*, na folha 173
57 (cento e setenta e três), precisava ser corrigida. Tratava-se da Resolução nº 011/2012-
58 CEPE; 06. No item 9.1 *Avaliação Discente*, sugeriu fazer referência à Resolução
59 015/2006, que regulamentava a nota média na UFRR; 07. Em relação ao item 10.3
60 *Corpo técnico administrativo* na folha 184 (cento e oitenta e quatro), sugeriu que fosse
61 feito um quadro com a necessidade de pessoal, nos moldes do quadro apresentado para
62 necessidade de corpo docente; 08. Por fim, sugeriu que o hospital previsto na folha 187
63 (cento e oitenta e sete) fosse substituído por “Clínica”, o que era realidade em diversas
64 instituições pesquisadas. Diante do exposto, e acatadas as sugestões de alteração,
65 recomendou a aprovação do projeto e posterior encaminhamento ao Conselho de
66 Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE para apreciação. No **4º item**, o presidente explicou
67 o embasamento do pedido de criação da disciplina. Em função da colocação do
68 professor Luiz Pacobahyba, em razão dos calouros que já cumpriram a carga total de
69 eletivas e que tivessem vontade de participar da disciplina, a CENS efetivou a
70 possibilidade de participação desse aluno, porém mediante atividade extracurricular,
71 enquadrada como curso de extensão e certificada pela Pró-Reitoria de Extensão –
72 PROEX, argumento acatado pela CENS. No **5º item**, após análise, foi decidido que o
73 processo seria encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG para
74 diligência e após o trâmite, o processo voltaria a ser tratado na câmara. Nada mais
75 havendo a tratar, o presidente Fábio Wankler deu por encerrada a reunião às onze horas
76 e trinta minutos, onde eu, Paola Rafaella Souza de Carvalho, estagiária da Secretária dos
77 Conselhos, com a colaboração e supervisão da Secretária dos Conselhos Bruna Carolina
78 Silva Magalhães, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e
79 pelos demais membros presentes:

Prof. Fábio Luiz Wankler_
Profa. Elenize Cristina de Oliveira da Silva_
Prof. Silvestre Lopes da Nóbrega_
Prof. Luiz Henrique Pacobahyba_
Est. Sec. dos Conselhos Paola Rafaella Souza de Carvalho_
Sec. dos Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_